



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

Processo SEI nº 8.386/2021

PROJETO DE LEI Nº 14.017

Art. 1º O vencimento e os salários dos cargos e empregos de Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II e Professor I constantes nos Anexos IX e X da Lei nº 7.827, de 29 de março de 2012, ficam reajustados nos seguintes percentuais:

I - a partir de 01 de setembro de 2023: 5,16% (cinco inteiros e dezesseis centésimos por cento);

II - a partir de 01 de abril de 2024: 5,16% (cinco inteiros e dezesseis centésimos por cento).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito

scc.1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa E. Edilidade o presente Projeto de Lei que dispõe acerca da concessão de aumento do vencimento e do salário dos cargos e empregos de Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II e Professor I conforme Plano Municipal de Educação – Meta 17 do Fórum Municipal de Educação.

O percentual de reajuste será escalonado conforme previsto no art. 1º do Projeto de Lei e visa garantir a valorização salarial dos ocupantes do cargo e emprego público em debate, bem como assegurar o cumprimento da Lei Federal n. 13.005/2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação e da Lei Municipal n. 8.446, de 24 de junho de 2015 que instituiu o Plano Municipal de Educação, em ambas, temos a Meta 17 - "Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas da Educação Básica, a fim de equiparar o rendimento médio dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do 6º ano da vigência deste PNE". Tais legislações instituem a implementação de política de valorização salarial aos professores da educação básica de forma a equiparar os rendimentos com os demais profissionais de escolaridade equivalente.

Os professores são trabalhadores indispensáveis para o Sistema Educacional, pois são os responsáveis por executar o currículo, ministrar as aulas, realizar as avaliações, e, sobretudo, garantir a aprendizagem e o desenvolvimento integral dos estudantes. Além dessas atribuições, os docentes se mantêm em formação continuada constantemente, aprimorando suas práticas de forma incansável, já que essa é a melhor maneira de proporcionar um ensino de excelência, contemporâneo e com suporte nas metodologias mais modernas em circulação na área.

No médio e no longo prazo, os resultados esperados afetam a redução das desigualdades, tendo em vista que o investimento na área da Educação promove a equidade, construindo cidades mais justas e solidárias. O investimento na remuneração dos professores terá, sem sombra de dúvidas, impactos nessas questões e se alinham com a Agenda das ODS, da ONU.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

É na infância que as aprendizagens mais importantes são consolidadas, considerando que nessa etapa da vida existe a maior janela de oportunidade de conexões neuronais, e, sem desmerecer nenhuma profissão, são os professores que atuam estimulando diariamente os estudantes para que alcancem o seu máximo potencial que dará suporte para todas as demais aprendizagens ao longo de toda a vida.

A área da Educação compõe uma política pública que se diferencia das demais, pois todos os cidadãos recebem o benefício dos trabalhadores da área, que incide na formação de todos os demais profissionais da sociedade. Dessa forma, pode-se afirmar que toda a sociedade e todas as profissões foram precedidas do trabalho dos professores da educação básica. Essa responsabilidade também tem implicações econômicas, como demonstram os estudos ao redor do mundo que apontam para retornos substanciais após o investimento em Educação. Sabe-se ainda que, além dos impactos positivos na Economia, a Educação também contribui para os indicadores das áreas como saúde, ambiente, mobilidade e qualidade de vida.

Garantir aos professores salários equiparados às demais profissões de mesma escolaridade também torna a carreira docente mais atrativa, sobretudo aos jovens que ainda ingressarão no mercado de trabalho, pois reconhecem nela uma forma digna e justa de futuro. Além de melhorar a atratividade da carreira, salários equiparados aumentam a retenção dos trabalhadores na área, evitando que migrem para outras. É nesse ponto que acreditamos que valorizar financeiramente os professores também é investir na qualidade da educação e na formação inicial dos demais profissionais da sociedade.

Não há como negar que remuneração é a principal forma de causar aos profissionais a sensação de valorização e realizar a equiparação dos professores da educação básica com os demais trabalhadores de formação equivalente é a forma de construir na categoria o sentimento da importância da carreira docente.

Uma pesquisa relevante para o tema, o Global Teacher Status 2018, elaborado pela Varkey Foundation, envolvendo 35 países colocou o Brasil na sofrida última posição, por outro lado, Jundiaí tem-se destacado nos seus resultados colocando a cidade entre as melhores para se viver, para criar e educar os filhos e para morar. Certamente, a contribuição do trabalho dos professores da educação básica precisa ser considerada nesse índice, porque ela assegura a posição ocupada pela cidade em contraste com a pesquisa da Varkey Foundation, demonstrando mais uma vez a complexidade e o grau de responsabilidade da profissão que se pretende valorizar por meio da equiparação salarial.

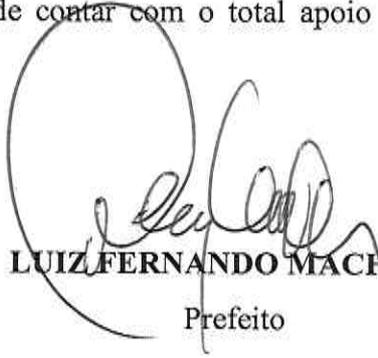


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

Atualmente, a cidade de Jundiaí possui um IDEB de destaque no país, resultado do trabalho realizado pelos professores, além disso a cidade não conta com casos de evasão escolar, pois os educadores são compromissados com o bem-estar e a garantia dos direitos de todas as crianças, destacando-se aqui as mais vulneráveis.

A medida encontra-se fundamentada na Constituição Federal, nas disposições do art. 37, inc. X, havendo, também, observância às normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 101/2000, em especial aos arts. 16 e 17 c/c art. 20, III, “b”, conforme atesta a análise de impacto orçamentário-financeiro e o demonstrativo de compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes da LDO, que acompanham o presente projeto de lei.

Dessa forma, demonstrados os motivos que ensejam o presente Projeto de Lei, certos estamos de contar com o total apoio dos Nobres Edis, para a sua integral aprovação.



LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito

scc.1

As elevações não esperadas no passivo atuarial costumam não ter a contrapartida imediata necessária à sua cobertura, que seria o aporte de bens e direitos no mesmo valor do impacto dimensionado, o que naturalmente decorre na elevação do resultado de déficit atuarial, quando da realização das avaliações atuariais seguintes.

Apresentamos abaixo, os resultados aferidos, considerando todos os aspectos mencionados neste Parecer, sempre desconsiderando o plano de amortização vigente:

Cenário	Resultado Atuarial (déficit)	Impacto aproximado	Aliquota Suplementar aproximada para 2025
Oficial	R\$ 2,87 bilhões	-	20,81%
Cenário 1	R\$ 3,05 bilhões	+ R\$ 180 milhões	21,08%
Cenário 2	R\$ 3,54 bilhões	+ R\$ 670 milhões	21,91%
Cenário 3	R\$ 3,61 bilhões	+ R\$ 740 milhões	21,70%

Sendo o que tínhamos para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Guilherme Walter
Atuário MBA n° 2.091
Lumens Atuarial

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Proposta de reajuste dos proventos de aposentadorias e pensões de professores de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II e Professor I (benefícios concedidos com paridade), sendo 5,16% (cinco por cento) a partir de 1º de setembro de 2023 e 5,16% (cinco inteiros e trinta e três centésimos por cento) a partir de 01 de abril de 2024.

O impacto foi projetado sobre os reajustes previstos nos processos SEI PMJ.0014733/2023 e PMJ.0014732/2023.

Dotação	Descrição	Despesa executada abril/2023	Previsão despesa maio/2023	Previsão despesa setembro/2023	Previsão despesa 2023	Previsão despesa 2024	Previsão despesa 2025
50.01.09.272.202 8501.3.1.90.01.00	Aposentados	23.905.455,65	25.127.949,99	26.502.966,40	328.997.993,03	367.393.422,76	389.963.696,33
50.01.09.272.202 8501.3.1.90.03.00	Pensões	2.522.872,57	2.565.825,74	2.616.144,56	33.442.937,99	36.598.284,45	38.794.565,05

Memória de cálculo:

- Constatou-se em estudos que constam da folha de pagamento 488 professores aposentados com paridade e 1 pensionista, cujo instituidor era professor, cujo benefício é paritário.
- O total das aposentadorias de professores com paridade é estimada para o mês de setembro/2023 em de R\$ 5.381.795,88. A concessão do aumento de 5,16% em setembro/2023 irá gerar um acréscimo de R\$ 277.700,67 na folha mensal de aposentados.
- O total das pensões de professores com paridade é estimada para o mês de setembro em R\$ 3.919,26. A concessão do aumento de 5,16% em setembro/2023 irá gerar um acréscimo de R\$ 202,23 na folha de pensionistas.
- O total das aposentadorias de professores com paridade é estimada para o mês de abril/2024 em R\$ 6.001.896,08. A concessão de novo aumento de 5,16% em abril/2024 irá gera um acréscimo de R\$ 309.697,84 na folha de aposentados.
- O total das pensões de professores com paridade é estimada para o mês de setembro em R\$ 4.370,84. A concessão do aumento de 5,16% em setembro/2023 irá gerar um acréscimo de e R\$ 225,53 na folha de pensionistas.

Os acréscimos foram refletidos sobre a previsão de despesa constante dos Processos SEI PMJ.0014733/2023 e PMJ.0014732/2023

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR

Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Claudia George Musseli Cezar**, Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, em 26/05/2023, às 12:03, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.
Nº de Série do Certificado: 39214886190103523471600342250939696491



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **0866488** e o código CRC **4F277A2D**.

7.2. DOTAÇÕES A SEREM REDUZIDAS:

DOTAÇÕES	VALOR ANUAL	
	RECURSO PRÓPRIO	RECURSO VINCULADO
TOTAL	R\$ -	R\$ -
	R\$ -	R\$ -

8. EMPENHOS REALIZADOS:

NÚMERO	DATA	VALOR	PERÍODO DE COBERTURA (MÊS "XX" à "YY")
TOTAL		R\$ -	

9. RETENÇÕES REALIZADAS:

SEQUÊNCIA	DATA	VALOR	PERÍODO DE COBERTURA (MÊS "XX" à "YY")
TOTAL		R\$ -	

Z. CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS

MÊS	ANO EM CURSO (R\$)		ANO 02 (R\$)		ANO 03 (R\$)	
	PRÓPRIO	VINCULADO	PRÓPRIO	VINCULADO	PRÓPRIO	VINCULADO
JAN			504.816,25		504.816,25	
FEV			504.816,25		504.816,25	
MAR			504.816,25		504.816,25	
ABR			504.816,25		504.816,25	
MAI			504.816,25		504.816,25	
JUN			504.816,25		504.816,25	
JUL			504.816,25		504.816,25	
AGO			504.816,25		504.816,25	
SET			504.816,25		504.816,25	
OUT	504.816,25		504.816,25		504.816,25	
NOV	504.816,25		504.816,25		504.816,25	
DEZ	1.009.632,49		1.009.632,49		1.009.632,49	
TOTAL 01	2.019.264,99		6.562.611,24		6.562.611,24	
TOTAL 02		2.019.264,99		6.562.611,24		6.562.611,24

Claudia George Musseli Cezar
Diretora do Depto. Planej. Gestão
e Finanças

João Carlos Figueiredo
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Claudia George Musseli Cezar, Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças**, em 06/09/2022, às 11:58, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.
Nº de Série do Certificado: 39214886190103523471600342250939696491



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Figueiredo, Diretor Presidente - IPREJUN**, em 06/09/2022, às 11:59, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.
Nº de Série do Certificado: 107581831530664498944585406382095096512



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalcei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **0557340** e o código CRC **9A48AA9C**.

Av. Doroty Nano Martinasso, 100 - Bairro Vila Bandeirantes - Jundiaí - SP - CEP 13214-012
Tel: (11) 31090566 - jundiai.sp.gov.br

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, que a despesa referente reajuste nos vencimentos e salários dos cargos e empregos de Professores de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II e Professor I, que refletirão nos benefícios de aposentadorias e pensões concedidos com paridade, a partir de 01 de setembro de 2023 (5,16%) e a partir de 01 de abril de 2024 (5,16%), tem adequação com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e será custeada pela dotação orçamentária: 50.01.09.272.202.8501.3.1.90.01.00, 50.01.09.272.202.8501.3.1.90.03.00, 50.01.09.122.202.8519.3.1.90.11.00, 122.202.8519.3.3.90.46.00.

Declaramos, ainda, que as despesas que oneram a mesma dotação, somadas todas as despesas de mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites da fonte de recursos estabelecidos para o exercício e para os dois subsequentes.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR

Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Claudia George Musseli Cezar, Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças**, em 26/05/2023, às 12:04, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.
Nº de Série do Certificado: 39214886190103523471600342250939696491



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Figueiredo, Diretor Presidente - IPREJUN**, em 26/05/2023, às 12:07, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.
Nº de Série do Certificado: 107581831530664498944585406382095096512



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **0866495** e o código CRC **2E26CA01**.

Av. Doroty Nano Martinasso, 100 - Bairro Vila Bandeirantes - Jundiaí - SP - CEP 13214-012

Tel: (11) 31090566 - jundiai.sp.gov.br



Prefeitura
de Jundiá

Estimativa de Impacto Orç-Financeiro
Legislativo Nº SEI 0867051/2023

Em 26/05/2023

VALORES CORRENTES

Art. 9º, Inc. XIII, alínea a) das Instruções nº 02/2008 (TC-A-40.728/026/07) - Área Municipal - do TCE-SP - (LRF - art. 53, inciso III)
Manual de Demonstrativos Fiscais 13ª Edição da Secretaria da Tesouro Nacional - STN - Sem Fontes do RPPS

Versão 03_23
R\$1.00

RECEITAS PRIMÁRIAS	2021 (Realizado)	2022 (Realizado)	2023 (Orçado)	2024 (Previsão)	2025 (Previsão)	2026 (Previsão)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	2.374.071.781	2.811.735.855	3.142.322.400	3.380.146.953	3.562.167.866	3.753.990.606
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	907.083.666	1.027.434.704	1.184.553.500	1.283.014.771	1.352.105.117	1.424.915.977
Contribuições	29.207.766	32.766.672	33.267.000	35.263.020	37.161.934	39.163.104
<i>Receita Previdenciária</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Outras Receitas de Contribuições</i>	29.207.766	32.766.672	33.267.000	35.263.020	37.161.934	39.163.104
Receita Patrimonial	18.937.936	101.063.681	42.953.600	53.150.000	56.012.128	59.028.381
<i>Aplicações Financeiras (II)</i>	18.005.386	74.073.620	41.413.800	50.650.000	53.377.503	56.251.001
<i>Outras Receitas Patrimoniais</i>	932.520	27.790.060	1.540.000	2.500.000	2.634.625	2.776.500
Transferências Correntes	1.330.672.314	1.612.649.793	1.737.103.200	1.851.414.192	1.951.112.846	2.056.190.273
Demais Receitas Correntes	38.170.150	137.102.000	144.364.900	157.304.970	165.775.842	174.702.871
<i>Outras Receitas Financeiras (III)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Receitas Correntes Restantes</i>	38.170.150	137.102.000	144.364.900	157.304.970	165.775.842	174.702.871
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	2.356.066.415	2.737.662.235	3.100.008.600	3.329.496.953	3.508.790.364	3.697.738.725
RECEITAS DE CAPITAL (V)	36.991.667	55.355.357	79.368.200	87.600.000	83.625.000	79.650.000
Operações de Crédito (VI)	26.664.079	30.981.114	64.217.200	80.000.000	75.000.000	70.000.000
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	2.977.138	296.887	1.420.000	100.000	125.000	150.000
<i>Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Outras Alienações de Bens</i>	2.977.138	296.887	1.420.000	100.000	125.000	150.000
Transferências de Capital	6.377.238	21.027.727	13.710.000	6.500.000	7.000.000	7.500.000
<i>Convênios</i>	6.377.238	21.027.727	13.710.000	6.500.000	7.000.000	7.500.000
<i>Outras Transferências de Capital</i>	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	1.033.211	3.049.629	21.000	1.000.000	1.500.000	2.000.000
<i>Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Outras Receitas de Capital Primárias</i>	1.033.211	3.049.629	21.000	1.000.000	1.500.000	2.000.000
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - IX - X)	10.437.588	24.374.243	15.151.000	7.600.000	8.625.000	9.650.000
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	208.768.999	255.883.305	316.304.300	323.249.016	355.573.918	391.131.309
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	2.366.504.003	2.762.036.478	3.115.059.600	3.337.096.953	3.517.415.364	3.707.388.725

DESPESAS PRIMÁRIAS	2021 (Realizado)	2022 (Realizado)	2023 (Orçado)	2024 (Previsão)	2025 (Previsão)	2026 (Previsão)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	2.081.688.392	2.422.019.625	2.940.929.400	3.239.306.953	3.374.483.284	3.541.606.844
Pessoal e Encargos Sociais	1.001.925.231	1.111.978.511	1.367.965.300	1.620.239.105	1.611.453.451	1.732.312.450
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	29.141.963	43.634.551	63.420.000	81.104.000	93.259.600	110.058.128
Outras Despesas Correntes	1.050.621.199	1.266.406.563	1.509.644.100	1.637.963.849	1.669.760.233	1.699.236.257
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	2.052.546.429	2.378.384.975	2.877.509.400	3.158.202.953	3.281.213.684	3.431.548.716
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	92.409.908	180.914.829	268.150.200	213.440.000	252.956.000	236.088.080
Investimentos	62.268.166	137.657.408	219.450.200	150.000.000	190.000.000	150.000.000
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
<i>Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XVIII)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Aquisição de Título de Crédito (XIX)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Demais Inversões Financeiras</i>	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	30.141.742	43.257.343	48.700.000	63.440.000	72.956.000	86.088.080
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	62.268.166	137.657.486	219.450.200	150.000.000	180.000.000	150.000.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	-	-	12.611.000	16.000.000	16.750.000	16.637.500
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	209.585.235	259.305.375	316.304.300	323.249.016	355.573.918	391.131.309
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	2.114.814.595	2.516.042.461	3.109.570.600	3.323.202.953	3.476.963.684	3.598.086.216

RESULTADO PRIMÁRIO (XII - XXIII)	251.689.408	245.994.017	6.489.000	13.894.000	40.451.679	109.302.508
META DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO	(22.036.353)	39.249.700	(35.349.700)			

Aumento Permanente da Receita			364.023.122	221.037.353	160.316.411	189.973.361
Ampliação das Despesas			593.528.139	213.632.353	153.760.731	121.122.532
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO			(229.505.017)	7.405.000	26.557.680	68.850.829

VALORES ENVOLVIDOS NA ESTIMATIVA DE IMPACTO			7.379.736	39.762.498	44.676.701	46.463.769
IMPACTO ATUARIAL (VALORES APROPRIADOS ANUALMENTE)			17.500.000	17.500.000	17.500.000	17.500.000
VALORES ENVOLVIDOS NA ESTIMATIVA DE IMPACTO			24.879.736	57.262.498	62.176.701	63.963.769

VALOR RESULTANTE DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

	IMPACTO ABSORVIDO PELA(S) DOTAÇÃO(ÕES):
Resultado do impacto (valores inferiores ou iguais a zero implicam em ausência de impacto ou impacto nulo)	13.12.361.196.2150.3.1.90.11.00.0000; 13.12.361.196.2150.3.1.90.11.00.5203; 13.12.361.196.2150.3.1.90.13.00.0000; 13.12.361.196.2150.3.1.91.13.00.0000; 13.12.361.196.2150.3.3.90.49.00.0000; 13.12.361.196.2150.3.3.90.49.00.5203; 13.12.365.195.2151.3.1.90.11.00.0000; 13.12.365.195.2151.3.1.90.11.00.5203; 13.12.365.195.2151.3.1.91.13.00.0000; 13.12.365.195.2151.3.1.91.13.00.5203; 13.12.365.195.2151.3.3.90.49.00.0000; 13.12.365.195.2151.3.3.90.49.00.5203; 13.12.365.195.2152.3.1.90.11.00.0000; 13.12.365.195.2152.3.1.90.11.00.5203; 13.12.365.195.2152.3.1.91.13.00.0000;

Demonstrativo elaborado exclusivamente para o acompanhamento do Processo Administrativo Eletrônico SEI nºPMJ.0008386/2021, objetivando a aprovação Legislativa do Projeto de Lei - PL que reajusta os vencimentos e salários dos cargos e empregos dos Professores de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II e Professor I constantes nos Anexos IX e X da Lei nº 7.827, de 29 de março de 2012 em 10,59%.

Notas Explicativas:

Foi alterada pela STN (Secretaria do Tesouro Nacional) na 13ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) a metodologia de cálculo do Resultado Primário, agora retira-se o efeito das fontes do RPPS (IPREJUN) para apuração do resultado, porém são apropriadas as receitas e despesas introrçamentárias.

Versão 03_23 RREO 2023 e LDO 2024

DEMONSTRATIVO DE COMPATIBILIDADE COM OS LIMITES LEGAIS - ÍNDICE DE PESSOAL E ENCARGOS - EXERCÍCIO 2023

VALORES CORRENTES

ITENS	2021 (Realizado)	2022 (Realizado)	2023 (Realizado) 1º Quadrimestre	2024 (Previsão)	2025 (Previsão)	2026 (Previsão)
Receita Corrente Líquida	2.375.180.495	2.828.294.226	2.875.276.990	3.380.146.953	3.562.167.866	3.753.890.606
Despesas Totais com Pessoal	945.564.731	1.053.507.114	1.085.265.627	1.438.146.193	1.514.766.244	1.611.050.587
Índice do Pessoal	39,81%	37,25%	37,74%	42,55%	42,52%	42,92%
Índice após o Impacto (Valor do Impacto é adicionado na despesa)	39,81%	37,25%	38,00%	39,12%	39,12%	39,12%
Limite Prudencial 95% (par.un art 22 LRF) - 51,3%	1.218.467.994	1.450.814.838	1.475.017.096	1.734.019.387	1.827.392.115	1.925.797.181
Limite Legal (art 26 LRF) - 54,0%	1.282.597.468	1.527.278.862	1.552.649.574	1.825.279.354	1.923.570.648	2.027.154.927
				1.125.016.125		
				IMPACTO ATUARIAL TOTAL	R\$	70.000.000,00



Versão 03_23 RREO 2023 e LDO 2024



Documento assinado eletronicamente por Luiz Fernando Boscolo, Diretor do Departamento de Orçamento, em 26/05/2023, às 17:16, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por Jose Antonio Parmosehi, Gestor da Unidade de Governo e Finanças, em 26/05/2023, às 17:38, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador 0867051 e o código CRC 4C54B03E.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900
Tel: 11 4589 8983 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0008386/2021

0867051v4



Prefeitura
de Jundiaí

**Anexo II - Estimativa de Impacto
Orçamentário N° SEI 0865033/2023**

Em 25/05/2023

ANEXO II



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO - 2023

DATA: 25/05/2023

PROCESSO Nº: PMJ.0008385

ANO: 2021

UNIDADE SOLICITANTE: 7 UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

1. TIPO:

- OBRAS CIVIS
- REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E ADITAMENTOS DE CONTRATOS
- AQUISIÇÃO DE ATIVO PERMANENTE
- REACTUAÇÃO DE CUSTOS HOSPITAIS / CONVÊNIOS / PARCERIAS/ ETC...
- NOVA CONTRATAÇÃO
- OUTRO (especificar na descrição)

2. DESCRIÇÃO (Detalhada):

Equiparação salarial de professores Efetivos da Unidade de Gestão de Educação em relação aos demais servidores do município com formação equivalente, para cumprimento do Plano Nacional de Educação e do Plano Municipal de Educação.

- NÃO HÁ AUMENTO DE DESPESA
- O AUMENTO DE DESPESAS ESTÁ ABRANGIDO POR UM DOS PROGRAMAS INSERIDOS NO PPA VIGENTE
- O AUMENTO DAS DESPESAS TEM ADEQUAÇÃO COM A LOA VIGENTE
- O AUMENTO DAS DESPESAS ULTRAPASSA O EXERCÍCIO FINANCEIRO CORRENTE PORTANTO AS

TOTAL	R\$	-
-------	-----	---

5. EMPENHOS EFETIVADOS :

NÚMERO	DATA	VALOR	PERÍODO DE COBERTURA (MÊS "XX" à "YY")	
TOTAL		R\$	-	

6. RETENÇÕES EFETUADAS :

SEQUÊNCIA	DATA	VALOR	PERÍODO DE COBERTURA (MÊS "XX" à "YY")	
TOTAL		R\$	-	

7. CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS:

MÊS	ANO EM CURSO (R\$)		ANO 02 (R\$)		ANO 03 (R\$)	
	PRÓPRIO	VINCULADO	PRÓPRIO	VINCULADO	PRÓPRIO	VINCULADO
JAN			1.704.327,00		3.345.728,00	
FEV			1.704.327,00		3.345.728,00	
MAR			1.704.327,00		3.345.728,00	
ABR			3.345.728,00		3.345.728,00	
MAI			3.345.728,00		3.345.728,00	
JUN			3.345.728,00		3.345.728,00	
JUL			3.345.728,00		3.345.728,00	
AGO			3.345.728,00		3.345.728,00	
SET	1.704.327,00		3.345.728,00		3.345.728,00	
OUT	1.704.327,00		3.345.728,00		3.345.728,00	
NOV	1.704.327,00		3.345.728,00		3.345.728,00	
DEZ	2.266.755,00		7.873.693,00		7.873.693,00	
TOTAL 01	7.379.736,00		39.752.498,00		44.676.701,00	
TOTAL 02		7.379.736,00		39.752.498,00		44.676.701,00

Gestor Orçamentário

Diretor do Departamento

Gestor da Unidade



Documento assinado eletronicamente por **Rosemary Aparecida Ghiraldi Simionato, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas**, em 25/05/2023, às 17:23, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **0865033** e o código CRC **C9721ABD**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900
Tel: 11 4589 8400 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0008386/2021

0865033v2

Declaramos para os fins dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, que a despesa PROCESSO PMJ SEI N. 8386/2021 - EQUIPARAÇÃO SALARIAL DE PROFESSORES EFETIVOS DA UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, tem previsão de recursos para o presente exercício e para os dois subsequentes, estando compatíveis com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e serão custeadas com recursos das dotações orçamentárias:

Dotação - CMEJA (Magistério)

13.01.12.361.2149.3190.0.0.00.00.00.0000

13.01.12.361.2149.3191.0.0.00.00.00.0000

Dotação - Ensino Fundamental (Magistério)

13.01.12.361.2150.3190.0.0.00.00.00.0000

13.01.12.361.2150.3191.0.0.00.00.00.0000

Dotação - Creche (Magistério)

13.01.12.361.2151.3190.0.0.00.00.00.0000

13.01.12.361.2151.3191.0.0.00.00.00.0000

Dotação - Pré-Escola (Magistério)

13.01.12.361.2152.3190.0.0.00.00.00.0000

13.01.12.361.2152.3191.0.0.00.00.00.0000

Declaramos ainda que as metas pactuadas no Plano Plurianual não sofrerão alterações com a presente proposta.



Documento assinado eletronicamente por Rosemary Aparecida Ghiraldi Simionato, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, em 10/05/2023, às 17:48, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador 0837477 e o código CRC 9A1752FA.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900
Tel: 11 4589 8400 - jundiai.sp.gov.br

Declaração Nº SEI 0837487/2023

Em 10/05/2023

UGAGP/UAGP

Nos termos da Lei nº 9.801/2022, Art. 27 declaramos para os devidos fins, que o Projeto de Lei, visa cumprir o Plano Nacional de Educação e o Plano Municipal de Educação, valorizando em 10,33% os cargos de Professores de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II e Professor I, constantes na Lei nº 7.827/2012, é legítimo e de demonstrativo favorável de compatibilidade orçamentária.

Diante do exposto, manifestamo-nos pelo deferimento da solicitação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO

Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosemary Aparecida Ghiraldi Simionato, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas**, em 10/05/2023, às 17:48, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **0837487** e o código CRC **17857A46**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900
Tel: 11 4589 8400 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0008386/2021

0837487v3